

ATA DE 22/02/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de fevereiro dois mil e dezanove**

**Ata n.º 4**

**A** Os vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para salientar o facto de, nos últimos dias, se verificar uma queda acentuada de partículas, pretas e rosas, com todos os inconvenientes que daí advinham, tendo questionado o Sr. Presidente sobre esta situação, lembrando o sucesso que se tinha conseguido, há bem pouco tempo, relativamente à poluição do rio Tejo.

---O **Sr. Presidente** referiu que não era a primeira vez que esta situação acontecia em Vila Velha de Ródão, mas agora voltou a acontecer e em quantidades que já não eram habituais. Comunicou que já tinha alertado a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no sentido de tentar identificar a fonte emissora dessas partículas. Referiu, ainda, que a Câmara Municipal irá agir por forma a que esta situação deixe de se verificar, tendo já contactado com os responsáveis das empresas para saber o que se estava a passar, tendo sentido, da parte dos referidos responsáveis, uma grande preocupação em perceber a origem do problema e agir no sentido de o resolver.

---O Sr. Vereador Carlos Faria perguntou, se da última vez tinham chegado a alguma conclusão, relativamente à causa da emissão das referidas partículas, tendo o Sr. Presidente respondido que, segundo o relatório da CCDRC, as ilações que tiraram foi

de que existiam duas fontes emissoras: quando as incidências registavam concentrações mais elevadas do poluente na zona do Campo de Feiras, a fonte emissora era a CENTROLIVA, quando se registavam concentrações de poluente mais elevadas na zona da Santa Casa e da Câmara Municipal, a fonte emissora era a CELTEJO. Reforçou que a Câmara Municipal tem estado em conversações quer junto da CCDRC, quer junto das empresas com o intuito de resolver a questão da poluição. ---  
---Relativamente à perspetiva da passagem das competências para as CIM's, no que se refere ao domínio da participação na definição da rede dos quartéis dos Bombeiros Voluntários e na definição do apoio às suas corporações, o **Sr. Vereador Carlos Faria** salientou a sua preocupação pelo facto de se ter reduzido substancialmente a sua consistência, o poder em termos de decisão, da redução do número de efetivos, questionando o Sr. Presidente, na eventualidade de acontecer alguma ocorrência em dois concelhos, como é que a Comunidade Intermunicipal poderia gerir uma situação dessas.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que essas são questões operacionais, há um domínio nacional, um domínio regional e um domínio local, havendo a necessidade, da parte das entidades que coordenam os bombeiros, de existir a melhor articulação de meios. Informou, que estamos num processo administrativo em que as comunidades intermunicipais correspondem a uma escala administrativa que começa a ser um referencial, pelo que faz sentido ser as comunidades intermunicipais a gerir estas áreas. Mas, no seu entender, deve ser equacionada a dimensão da CIMBB, esperando que isso possa ser revisto numa próxima oportunidade, e, percebendo o que foi a experiência atual, reequacionar uma dimensão diferente para a comunidade, conseguindo-se uma coesão diferente, criando uma comunidade intermunicipal que corresponda aos limites do antigo distrito de Castelo Branco.-----

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** mostrou-se satisfeito pelo facto de saber que o assunto iria ser novamente abordado, uma vez que, para ele a divisão do distrito não tem sentido. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

ATA DE 22/02/2019

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.647.092,96€” (três mil, seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), dos quais “3.635.838,90€” (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.254,06 €” (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**5 – Aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; -----**

---Foi presente a informação nº 030/2019 da DOUA, a qual refere que, com a aprovação prévia da proposta de projeto do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Velha de Ródão na reunião do executivo de 09/11/2018, foi igualmente deliberada a abertura de um período de 30 dias para consulta e discussão pública, nos termos do nº 1 do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Decorrido o período de discussão pública, publicitado através de avisos e publicação na 2ª série do Diário da República, foi elaborado o respetivo relatório de ponderação de resultados, apresentado em anexo à referida informação, onde se conclui que não ocorreram quaisquer contribuições ou reclamações sobre a proposta de projeto em causa, tendo apenas sido efetuada uma pequena correção no documento, por repetição textual de um parágrafo. -----

---De acordo com o conteúdo da informação e do relatório acima referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Velha de Ródão, que se arquiva igualmente nos documentos presentes à reunião, e remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 2 de setembro, para a competente aprovação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Pedido de desistência de procedimento de construção – Loteamento da Fonte da Escola-----**

---Foi presente uma carta da **Imobiliária Alves da Rocha S.A** que expõe o seguinte: ----

a) A empresa adquiriu dez lotes para construção ao Município; -----

b) Em reunião de 19/10/2018 a Câmara Municipal aceitou o seu pedido de prorrogação de prazo para apresentação de projetos e, posteriormente, autorizou a cessão da posição contratual a favor da empresa Poupatempo; -----

c) Na senda dos pedidos apresentados pela Imobiliária Alves da Rocha, S.A à Camara Municipal, tendo em vista uma prorrogação de prazo para apresentação de projetos e, bem assim, uma autorização para Cessão da Posição Contratual, e apesar de ambos terem sido deferidos, a Imobiliária Alves da Rocha, S.A, fruto de contingências próprias decorrentes da empresa, e não obstante os esforços desenvolvidos neste sentido, não consegue reunir as condições necessárias à efetivação da solicitada autorização para Cessão de Posição Contratual; -----

d) Consequentemente, requerem a desistência do procedimento, e que seja acionado o mecanismo previsto nas “*Regras de Atribuição de Lotes no Loteamento da Fonte da Escola*”, assumindo as suas obrigações, nos termos previstos pela al. a) do ponto 5 das referidas regras. -----

---Analisado o pedido, e tendo em consideração as regras de atribuição dos lotes que presidiram à hasta Pública, contata-se que: -----

---A Imobiliária Alves da Rocha, verificando que não está em condições de cumprir as obrigações assumidas com o município pelo contrato de compra e venda celebrado em 2017, vem solicitar que a Câmara Municipal acione o mecanismo de reversão previsto no ponto 5 das citadas regras, que prevê que “ *Caso o comprador do(s) lote(s) não apresente o(s) projeto(s) no prazo atrás referido perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer indemnização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do(s) lote(s) a favor do município*”; -----

---Apesar de, à presenta data, a Imobiliária Alves da Rocha ainda não se encontrar em situação de incumprimento, é ela própria a solicitar a reversão dos lotes para o património do Município, uma vez que não tem possibilidade de dar cumprimento às obrigações assumidas; -----

---A empresa pede, que lhe seja aplicada a sanção prevista na alínea a) do ponto 5, acima transcrita, não referindo a sanção prevista no ponto i. da alínea b) do ponto 5, que prevê o seguinte: “*Relativamente aos lotes em que não tinha sido iniciada a construção, fica sujeito às penalidades referidas em a) e, ainda, a pagar ao Município uma multa*”

ATA DE 22/02/2019

*pecuniária de montante idêntico ao valor que pagou pelo lote*”, situação que poderia ser aplicada aos três lotes para os quais já foi apresentado projeto, se tivesse decorrido o prazo dado para a construção, o que não aconteceu, ficando excluída esta hipótese;-----

---O interesse do município é de que as construções se concretizem com a maior brevidade possível, sendo certo que a Imobiliária Alves da Rocha não o poderá fazer; ---

---Nestes termos, e tendo presente alcançar o principal interesse do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acionar o mecanismo de reversão dos lotes, de acordo com o solicitado, ficando todas as despesas inerentes ao mesmo, incluindo os posteriores registos a favor do Município, da responsabilidade da Imobiliária Alves da Rocha. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** questionou sobre o ponto de situação da Estalagem Portas de Ródão, uma vez que ficou preocupado com a desistência de procedimento de construção no Loteamento da Fonte da Escola, por parte da Imobiliária Alves da Rocha, S.A. -----

---**O Sr. Presidente** informou que o projeto já tinha sido apresentado e aprovado pela Câmara Municipal. Adiantou que o empresário procurou candidatar o projeto a fundos comunitários, mas sem sucesso, pois a afetação da edificação tinha de estar classificada como hotel para ser aceite, o que não era o caso. Informou ainda que, brevemente, se iriam iniciar as obras de construção, começando por construir 18 quartos, estando previsto uma ampliação do projeto para mais 50 quartos. -----

#### **7 – Pedido de emissão de Parecer – Prova de ciclismo**-----

---Foi presente um pedido em nome da **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, contribuinte n.º 504859870, com sede na Rua da Piscina, Antigo Edifício da Piscina, no qual solicita autorização para a passagem no concelho (freguesia de Perais, Vila Velha de Ródão e Sarnadas de Ródão), de uma prova de ciclismo de estrada, denominada “1ª Taça de Portugal de Juniores”, no próximo dia 10 de março, das 12.30 horas às 14:00 horas, conforme traçado do percurso, que junta.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova ciclística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção

de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Bolsas de estudo – Pedido de alteração -----**

---Foi presente a informação n.º 2/2019 da Educação que anexa ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Na referida ata consta a análise do pedido realizado pela candidata **Patrícia Filipa Alves Mateus**, na sequência do cancelamento da matrícula na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e a inscrição em Unidades Curriculares Isoladas na Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB, no segundo semestre. -----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º e também do artigo 20º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, anular a bolsa atribuída à aluna Patrícia Filipa Alves Mateus em reunião de 16/11/2018 no valor de 926,40 € e atribuir uma nova bolsa no valor de 403,20 € (quatrocentos e três euros e vinte cêntimos), a pagar em 1 tranche. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**9.1**-Foi presente a informação n.º. 017/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sandra Margarida Alves António**, residente na Rua da Fonte da Escola, n.º. 3, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

ATA DE 22/02/2019

---

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.2-** Foi presente a informação nº. 019/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Renato Filipe de Sá Lobato Moreira**, residente na Rua do Lagar, nº. 1, em Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.3-** Foi presente a informação nº. 022/2019, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Flávia Castanheira Santos Nunes**, residente na Rua da Liberdade, nº. 52, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), dividido em duas tranches de 40% e 60%, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.4-** Foi presente a informação nº. 021/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao

processo de candidatura, em nome de **Filipe André Fontelas Caetano**, residente na rua da Estrada Nacional 18, nº. 452, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 216,60 € (Duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação nº. 020/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **11 – Constituição de compropriedade**-----

---Foi presente um requerimento em nome de **João Pires Belo e Joaquim Pires Belo**, contribuintes n.ºs 149002327 e 171814274, residentes na Rua Garcia de Resende, nº 11, 3º Dtº, 2745-275 Queluz e Rua Manuel Campos Pereira, 2, 1º Dtº, Massamá, 2745-817 Queluz, respetivamente, que na qualidade de herdeiros de Leonel Pires Belo solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----Prédio rústico, sito no lugar designado por “Tapada do Mato”, em Vilar do Boi, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o art.º 82 da secção AD, com a área de 12.600,00m². -----

---Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer a **João Pires Belo e Joaquim Pires Belo**. -----

ATA DE 22/02/2019

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **12 – Subsídios-----**

**12.1-**Foi presente a informação n.º 14/2017 do Serviço de Ação Social, que refere a realização do desfile de Carnaval, a realizar no próximo dia 03 de março e propõe, à semelhança de anos anteriores, a atribuição de um incentivo, no valor de 150€, às associações participantes. Estima-se que participem cerca de 12 associações. Este ano, para além do apoio à participação, o município vai atribuir três prémios para o primeiro, segundo e terceiros lugares vencedores do concurso. Sendo atribuído o valor de 250,00€ ao primeiro prémio, 200,00€ ao segundo premio e 150,00€ ao terceiro prémio. Desta forma, o montante poderá rondar os 2.400,00€. À presente data encontrava-se disponível na rubrica 0102/040701, 2013/A/1 a quantia de 50.000€-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 150€ cada associação/entidade participante, acrescido dos prémios acima referidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12.2-** Foi presente um email, em nome de **Vasco Rafael Faria Gaspar**, residente em Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para utilizar o transporte disponibilizado por esta autarquia, nomeadamente o transporte das 13,00 horas (Castelo Branco-Vila Velha de Ródão), uma vez vai iniciar o segundo semestre do 3.º ano do Curso de Engenharia Informática, que está a frequentar na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco. -----

---Vista a informação técnica e considerando que o referido pedido não acarreta qualquer encargo para a autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos transportes solicitados. -----

## **13 - Ponto Aditado – Venda de lotes – n.ºs 14 e 19 – no “Loteamento da Serra da Achada nº.01/92 -----**

---Foi presente o projeto de edital, com as respectivas condições, para venda, através de hasta pública, de 2 (dois) lotes de terreno para construção (habitação), na Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão – Lotes 14 e 19, do Loteamento da Serra da Achada nº.01/92. -----

---Analisado o projeto de edital, que aqui se dá como transcrito, e se anexa aos documentos presentes na reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda dos referidos lotes, através de hasta pública e nas condições estabelecidas no referido, edital, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---**O Sr. Presidente** explicou, que este ponto foi aditado à ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, no sentido de se colocarem à venda os lotes restantes do Loteamento da Serra da Achada n.º 1/92, lotes 14 e 19, em virtude de existirem pessoas que manifestaram interesse nos referidos lotes. -----

#### **14 – Informações** -----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 246.253,03 €. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente acerca da reunião que teve com o Sr. Ministro da Administração Interna e com a Senhora Secretária de Estado Adjunta da Administração Interna. -----

---**O Sr. Presidente** informou que se tratou de uma reunião bastante positiva relativamente àquilo que é o quadro da descentralização e quanto à sua clarificação. Referiu que a maior preocupação da Câmara Municipal é o correspondente encargo financeiro que está associado às transferências de competências, porém foi-lhe comunicado que isso dependeria do que fosse negociado caso a caso, com protocolos a serem feitos com as autarquias. Não havendo acordo não haverá, por parte das autarquias, a assunção dessas responsabilidades que implicam, depois, a componente financeira. Desse ponto de vista considerou ter sido uma reunião esclarecedora, podendo assim refletir-se sobre o assunto. Informou ainda que a Senhora Secretária de Estado Adjunta da Administração Interna, fez uma abordagem daquilo que são as várias áreas da sua responsabilidade. Referiu ter tido ainda a oportunidade de falar na questão

ATA DE 22/02/2019

---

da recuperação do quartel da GNR, em Vila Velha de Ródão, que já estava sinalizado e havia a intenção da Câmara Municipal em concretizar o investimento em 2021, tendo a Câmara Municipal assumido a realização do projeto, em articulação com o Comandante Territorial da GNR e com os serviços competentes do Comando Geral, que apreciaram a solução e acompanharam o desenvolvimento do projeto. Informou que neste momento o projeto de arquitetura se encontrava aprovado, encontrando-se o projeto de especialidades em curso, prevendo que até meados do mês de março esses projetos estejam concluídos. Informou que tinha ficado consensualizado e articulado com a Senhora Secretária de Estado, que após a conclusão dos projetos e logo que o valor final da obra esteja estabilizado, iriam antecipar o calendário do investimento, considerando assim ser uma boa notícia para o concelho. -----

---A Sra. **Vereadora Ana Luísa Marques** informou, que vai realizar-se no próximo domingo, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, o Festival Terras de Arte, evento com a música dos alunos da ESART com o pianista Otávio Lamonier e o Coro Misto da Beira Interior, sendo dirigidos pelo maestro Luís Cipriano. Referiu, ainda, que no próximo fim-de-semana, dia 3 de março, se irá realizar um dos eventos com mais destaque, o passeio “Terras de Oiro BTT”, que conta com a presença de bastantes participantes. Informou, também, que, no mesmo dia, se festeja o Carnaval com a tradicional Feira do domingo Gordo e a realização do Desfile de Carnaval, onde participam escolas, infantários, várias associações e grupos de pessoas organizados, do concelho, pelo que convida todos a estarem presentes nos vários eventos.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; Ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social e Projeto de edital – Venda dos lotes nºs 14 e 19 do Loteamento da Serra da Achada. -----

---

### **Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

